



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**Documento de Formalização da Demanda nº 07/2026.**

Três Cachoeiras, 17 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações e Contratos

**1. Objeto:**

Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar.

**2. Justificativa:**

O transporte escolar é um direito dos educandos que moram no interior e precisam acessar a escola. Atualmente, há a necessidade de contratação para o percurso do Itinerário nº 10, que leva os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom José Baréa e Escola Municipal de Educação Infantil João Valim, nos turnos manhã e tarde, ida e volta.

Sendo assim, a única solução encontrada para suprir tal demanda com a maior rapidez é a abertura de um Processo de Licitação por emergência, baseada no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, que contratará o percurso supracitado.

**3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:**

A contratação pretendida por esta secretaria está prevista no Plano Anual de Contratações, restando comprovado o alinhamento desta com o planejamento da Administração.

**4. Especificação, exigência técnica e quantidade:**

Item	Especificação	Unidade de Medida	Estimativa Diária
01	Itinerário 10 – Turno Manhã e tarde – Santo Anjo.	Km	140

A quantidade estimada foi obtida observando que o transporte escolar é contabilizado para o total de 22 dias letivos ao mês e multiplicado por nove meses, contando de abril a dezembro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**5. Estimativa do valor da contratação:**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 206.514,00, tendo como valor do KM rodado R\$ 7,45.

**6. Modalidade de licitação e justificativa:**

Pregão eletrônico, de acordo com o Art. 6º, Inciso XLI da Lei 14.133/21.

**7. Documentação específica:**

DA EMPRESA (exigido para participação do Certame):

- Contrato Social da empresa;
- Cartão CNPJ;
- Alvará e/ou DIC/DIRE;
- Negativa Estadual;
- Negativa Municipal;
- Negativa Federal;
- Negativa FGTS;
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Negativa de Falência;
- Declaração de Não Emprego de Menor.

DO CONDUTOR (apenas na assinatura do contrato):

- CNH cat. D, com curso de Transporte Coletivo;
- RG do Condutor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

DO VEÍCULO (apenas na assinatura do contrato):

- Documento;
- Vistoria.

**8. Prazo do contrato:**

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante vontade de ambas as partes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**9. Prazo da entrega:**

O prazo para início da prestação de serviços será de 01 dia útil após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

**10. Fiscal do contrato:**

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Fabiana Hahn Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da servidora Camila Mesquita Roza.

**11. Dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2010

Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Ficha: 731

Recurso: 1543

**12. Exclusivo ME/EPP:**

Ampla concorrência.

Camila Mesquita Roza  
Secretária Municipal de Educação.  
Secretaria Municipal de  
Educação de  
Três Cachoeiras - RS

**14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa.  
Prefeita Municipal